



Avançando nas ações

GOVERNO MUNICIPAL CARNAUBAL

LEI 012/2005

Dar nome a Avenida na sede do Município de Carnaubal-Ceara, e adota outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CEARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida do Cruzeiro a Via de Trânsito que liga o Bairro do Cruzeiro ao Bem Viver, nascendo na Avenida Paulo Sarazate no Município de Carnaubal-Ce.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, aos 05 de Agosto de 2005.

Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal